

Sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 25 de
julho de 1967.

José Durio da Silva
- Prefeito -

Heitor Helton Mendes
- Secretário -

- Lei nº 585 -

Disposições sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato Rural de Carmo do Paranaíba, um terreno para construção de um parque para Exposição Agro-Pecuária.

Parágrafo único: O terreno que se trata, digo, que refere o artigo 1º desta Lei, está localizado na Rua Pou. Valadares, com a área de total de 26.000 (vinte e seis mil) metros quadrados, mais ou menos, confrontando-se com a Rua Pou. Valadares 172 metros, Av. Ipiranga 197 metros, com a CTBC e a própria Prefeitura 150 metros, com propriedades do Senhor João Batista da Silva 136 metros.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 setembro de 1968

José Durio da Silva
- Prefeito Municipal -

Heitor Helton Mendes
- Secretário -